



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Cáceres	3
Prefeitura Municipal de Confresa	60
Prefeitura Municipal de Diamantino	60
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	61
Prefeitura Municipal de Nobres	62
Prefeitura Municipal de Tabaporã	62
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	64

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 237- 2025**

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2025), o piso nacional do magistério e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do inciso IX do art. 96 da Lei Orgânica do Município, com efeitos a partir de janeiro de 2025, o vencimento base dos servidores públicos, bem como dos cargos em comissão do Município de Cáceres, com a aplicação do percentual total de 4,77%, observado o escalonamento a seguir, de forma que os percentuais não sejam cumulativos:

I - 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) a partir de março de 2025;

II - 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) a partir de abril de 2025;

III - 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) a partir de maio de 2025.

§1º. O percentual total de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) será alcançado com a soma dos reajustes escalonados previstos nos incisos I, II e III deste artigo, sem efeito cumulativo.

§2º. Os valores retroativos relativos aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2025, com a aplicação de 4,77%, serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais, a contar de JUNHO A OUTUBRO de 2025.

§3º. Os valores retroativos referentes a diferença percentual de 3,18% do mês de MARÇO de 2025 serão pagos integralmente na folha de ABRIL de 2025.

§4º. Os valores retroativos referentes a diferença percentual de 1,59% do mês de ABRIL de 2025 serão pagos integralmente na folha de MAIO de 2025.

Art. 2º Fica reajustado no mesmo percentual estabelecido no art. 1º desta Lei Complementar, qual seja, em 4,77%, com valores retroativos a serem quitados em parcela única, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, com direito a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º Fica reajustado no mesmo percentual estabelecido no art. 1º desta Lei Complementar, qual seja, em 4,77%, com valores retroativos a serem quitados em parcela única, os proventos dos servidores efetivos

aposentados e dos pensionistas vinculados ao PREVICÁCERES, sem direito a paridade, observada a proporcionalidade do reajuste, para os benefícios concedidos a partir de 1º de janeiro de 2024, nos percentuais estabelecidos no Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadorias concedidas e reajustadas na forma prevista no *caput* não poderão ser inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º O piso nacional do magistério, com o percentual de 6,27%, deduzidos os 4,77% do RGA, resultando no percentual de 1,50% será concedido na folha de setembro, caso a apuração do limite de pessoal apurado no segundo quadrimestre não ultrapasse o limite máximo de 51% do limite de gastos com pessoal.

Parágrafo único – O valor retroativo à diferença para o piso do magistério, no período de janeiro a agosto de 2025, será calculado e pago até a projeção de atingimento do limite máximo 51% de despesas com pessoal.

Art. 5º Os anexos da presente Lei Complementar alteram as seguintes Leis Complementares:

I- Anexo VIII da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

II- Anexo V da Lei Complementar nº 110, de 31 de janeiro de 2017;

III- Anexo III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 199, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 6º Fica facultado ao Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, o pagamento dos valores retroativos de que tratam os parágrafos 1º a 3º do Art. 1º, em parcela única, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir da sua publicação, observada a data-base de 01 de janeiro de 2025 para os efeitos financeiros, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 31 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II
TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS
COM REPOSIÇÃO SALARIAL RGA PARCIAL 4.77% - DIVIDIDO EM TRÊS VEZES 1,59% NÃO CUMULATIVO

(LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - A (TABELA Nº 01) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

Advogado do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.721,08	7.094,07	7.467,08	7.840,09	8.213,06	8.586,07	8.959,06	9.332,06	9.705,05	10.081,41
COD										
II- 1.11	7.460,39	7.874,42	8.288,46	8.702,45	9.116,01	9.530,52	9.944,55	10.358,56	10.772,59	11.190,39
COD										
III- 1.25	8.401,35	8.867,59	9.333,85	9.800,05	10.266,32	10.732,56	11.198,82	11.665,04	12.131,30	12.601,74
COD										
IV- 1.4	9.409,50	9.931,73	10.453,88	10.976,06	11.498,29	12.020,47	12.542,66	13.064,85	13.587,05	14.113,95

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.826,27	7.205,10	7.583,94	7.962,79	8.341,60	8.720,45	9.099,27	9.478,12	9.856,95	10.239,19
COD										
II- 1.11	7.577,15	7.997,67	8.418,18	8.838,65	9.258,68	9.679,68	10.100,19	10.520,68	10.941,20	11.365,53
COD										
III- 1.25	8.532,84	9.006,38	9.479,93	9.953,44	10.426,99	10.900,53	11.374,09	11.847,61	12.321,17	12.798,97
COD										
IV- 1.4	9.556,76	10.087,17	10.617,50	11.147,84	11.678,25	12.208,60	12.738,96	13.269,33	13.799,70	14.334,85

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.931,46	7.316,13	7.700,81	8.085,50	8.470,14	8.854,83	9.239,49	9.624,18	10.008,84	10.396,98
COD										
II- 1.11	7.693,92	8.120,91	8.547,90	8.974,86	9.401,36	9.828,84	10.255,83	10.682,81	11.109,80	11.540,67
COD										
III- 1.25	8.664,33	9.145,16	9.626,02	10.106,82	10.587,67	11.068,51	11.549,37	12.030,18	12.511,04	12.996,21
COD										
IV- 1.4	9.704,03	10.242,61	10.781,11	11.319,63	11.858,21	12.396,73	12.935,27	13.473,81	14.012,35	14.555,75

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I - B (TABELA N°

**02) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “B” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica).

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.263,32	6.610,94	6.958,54	7.306,15	7.653,79	8.001,41	8.349,00	8.696,66	9.044,26	9.394,97
COD										
II- 1.11	6.952,29	7.338,14	7.723,99	8.109,84	8.495,69	8.881,54	9.267,40	9.653,25	10.039,10	10.428,42
COD										
III- 1.25	7.829,18	8.263,69	8.698,18	9.132,70	9.567,25	10.001,75	10.436,26	10.870,78	11.305,31	11.743,75
COD										
IV- 1.4	8.768,64	9.255,32	9.741,94	10.228,65	10.715,29	11.201,95	11.688,61	12.175,27	12.661,95	13.153,00

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.361,35	6.714,41	7.067,45	7.420,50	7.773,58	8.126,64	8.479,67	8.832,77	9.185,81	9.542,01
COD										
II- 1.11	7.061,10	7.452,99	7.844,88	8.236,77	8.628,66	9.020,55	9.412,44	9.804,33	10.196,22	10.591,64
COD										
III- 1.25	7.951,72	8.393,02	8.834,31	9.275,64	9.716,98	10.158,29	10.599,60	11.040,92	11.482,25	11.927,55
COD										
IV- 1.4	8.905,88	9.400,17	9.894,41	10.388,74	10.883,00	11.377,28	11.871,55	12.365,83	12.860,12	13.358,85

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.459,38	6.817,88	7.176,36	7.534,85	7.893,37	8.251,87	8.610,35	8.968,88	9.327,36	9.689,05
COD										
II- 1.11	7.169,91	7.567,84	7.965,77	8.363,70	8.761,63	9.159,56	9.557,48	9.955,41	10.353,34	10.754,86
COD										
III- 1.25	8.074,25	8.522,36	8.970,45	9.418,58	9.866,72	10.314,83	10.762,94	11.211,06	11.659,19	12.111,35
COD										
IV- 1.4	9.043,12	9.545,03	10.046,88	10.548,83	11.050,71	11.552,60	12.054,49	12.556,38	13.058,30	13.564,71

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)**

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.177,84	3.354,21	3.530,57	3.706,90	3.883,23	4.059,57	4.235,93	4.412,24	4.588,57	4.766,81
COD										
II- 1.11	3.527,38	3.722,80	3.918,54	4.114,32	4.310,01	4.505,77	4.701,55	4.897,27	5.093,01	5.290,54
COD										
III- 1.25	3.972,30	4.192,37	4.412,75	4.633,22	4.853,63	5.074,00	5.294,42	5.514,86	5.735,27	5.957,94
COD										
IV- 1.4	4.448,22	4.695,10	4.941,92	5.188,79	5.435,63	5.682,50	5.929,36	6.176,27	6.423,09	6.672,30

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.227,57	3.406,70	3.585,82	3.764,91	3.944,00	4.123,10	4.302,22	4.481,29	4.660,38	4.841,41
COD										
II- 1.11	3.582,58	3.781,06	3.979,87	4.178,72	4.377,46	4.576,29	4.775,14	4.973,91	5.172,72	5.373,35
COD										

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III- 1.25	4.034,47	4.257,98	4.481,82	4.705,73	4.929,60	5.153,42	5.377,29	5.601,18	5.825,04	6.051,19
COD										
IV- 1.4	4.517,84	4.768,59	5.019,26	5.270,00	5.520,71	5.771,43	6.022,16	6.272,93	6.523,62	6.776,73

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.277,31	3.459,20	3.641,08	3.822,93	4.004,78	4.186,64	4.368,52	4.550,35	4.732,20	4.916,02
COD										
II- 1.11	3.637,79	3.839,33	4.041,20	4.243,11	4.444,92	4.646,81	4.848,72	5.050,56	5.252,43	5.456,15
COD										
III- 1.25	4.096,64	4.323,60	4.550,88	4.778,24	5.005,56	5.232,83	5.460,15	5.687,49	5.914,80	6.144,44
COD										
IV- 1.4	4.587,46	4.842,07	5.096,61	5.351,21	5.605,78	5.860,37	6.114,96	6.369,60	6.624,15	6.881,16

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção). Pedagogo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - D (TABELA N° 04) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.721,08	7.094,07	7.467,08	7.840,08	8.213,05	8.586,07	8.959,06	9.332,06	9.705,06	10.081,40
COD										
II- 1.11	7.460,40	7.874,42	8.288,46	8.702,45	9.116,01	9.530,52	9.944,55	10.358,57	10.772,59	11.190,38
COD										
III- 1.25	8.401,35	8.867,59	9.333,85	9.800,05	10.266,31	10.732,56	11.198,82	11.665,04	12.131,30	12.601,74
COD										
IV- 1.4	9.409,50	9.931,72	10.453,89	10.976,06	11.498,29	12.020,46	12.542,65	13.064,85	13.587,04	14.113,95

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.826,27	7.205,10	7.583,94	7.962,79	8.341,59	8.720,45	9.099,28	9.478,12	9.856,95	10.239,19
COD										
II- 1.11	7.577,16	7.997,66	8.418,18	8.838,65	9.258,68	9.679,68	10.100,19	10.520,69	10.941,19	11.365,53
COD										

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III- 1.25	8.532,84	9.006,38	9.479,94	9.953,43	10.426,99	10.900,53	11.374,09	11.847,61	12.321,17	12.798,97
COD										
IV- 1.4	9.556,76	10.087,17	10.617,50	11.147,84	11.678,25	12.208,59	12.738,96	13.269,33	13.799,70	14.334,85

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.931,46	7.316,13	7.700,81	8.085,49	8.470,14	8.854,83	9.239,50	9.624,18	10.008,85	10.396,97
COD										
II- 1.11	7.693,92	8.120,91	8.547,90	8.974,85	9.401,36	9.828,84	10.255,84	10.682,81	11.109,80	11.540,67
COD										
III- 1.25	8.664,33	9.145,16	9.626,02	10.106,81	10.587,67	11.068,51	11.549,37	12.030,18	12.511,04	12.996,21
COD										
IV- 1.4	9.704,03	10.242,61	10.781,12	11.319,63	11.858,21	12.396,73	12.935,27	13.473,81	14.012,35	14.555,75

Ciências Contábeis (em extinção), Contador.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - E (TABELA Nº 05) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “E” (40HORAS)
(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE CONTROLE INTERNO)**

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.721,08	7.094,07	7.467,08	7.840,08	8.213,05	8.586,07	8.959,06	9.332,06	9.705,06	10.081,40
COD										
II- 1.11	7.460,40	7.874,42	8.288,46	8.702,45	9.116,01	9.530,52	9.944,55	10.358,57	10.772,59	11.190,38
COD										
III- 1.25	8.401,35	8.867,59	9.333,85	9.800,05	10.266,31	10.732,56	11.198,82	11.665,04	12.131,30	12.601,74
COD										
IV- 1.4	9.409,50	9.931,72	10.453,89	10.976,06	11.498,29	12.020,46	12.542,65	13.064,85	13.587,04	14.113,95

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.826,27	7.205,10	7.583,94	7.962,79	8.341,59	8.720,45	9.099,28	9.478,12	9.856,95	10.239,19
COD										
II- 1.11	7.577,16	7.997,66	8.418,18	8.838,65	9.258,68	9.679,68	10.100,19	10.520,69	10.941,19	11.365,53
COD										

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III- 1.25	8.532,84	9.006,38	9.479,94	9.953,43	10.426,99	10.900,53	11.374,09	11.847,61	12.321,17	12.798,97
COD										
IV- 1.4	9.556,76	10.087,17	10.617,50	11.147,84	11.678,25	12.208,59	12.738,96	13.269,33	13.799,70	14.334,85

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.931,46	7.316,13	7.700,81	8.085,49	8.470,14	8.854,83	9.239,50	9.624,18	10.008,85	10.396,97
COD										
II- 1.11	7.693,92	8.120,91	8.547,90	8.974,85	9.401,36	9.828,84	10.255,84	10.682,81	11.109,80	11.540,67
COD										
III- 1.25	8.664,33	9.145,16	9.626,02	10.106,81	10.587,67	11.068,51	11.549,37	12.030,18	12.511,04	12.996,21
COD										
IV- 1.4	9.704,03	10.242,61	10.781,12	11.319,63	11.858,21	12.396,73	12.935,27	13.473,81	14.012,35	14.555,75

Controlador Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - F (TABELA N° 06) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “F” (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)**

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.121,58	3.294,83	3.468,08	3.641,31	3.814,56	3.987,81	4.161,06	4.334,31	4.507,55	4.682,36
COD										
II- 1.11	3.464,95	3.657,26	3.849,56	4.041,87	4.234,17	4.426,47	4.618,78	4.811,08	5.003,39	5.197,43
COD										
III- 1.25	3.901,97	4.118,53	4.335,08	4.551,65	4.768,21	4.984,76	5.201,32	5.417,89	5.634,45	5.852,96
COD										
IV- 1.4	4.370,20	4.612,76	4.855,30	5.097,85	5.340,39	5.582,94	5.825,48	6.068,03	6.310,58	6.555,31

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.170,43	3.346,39	3.522,35	3.698,30	3.874,27	4.050,23	4.226,19	4.402,15	4.578,10	4.755,65
COD										
II- 1.11	3.519,18	3.714,50	3.909,81	4.105,12	4.300,44	4.495,75	4.691,07	4.886,38	5.081,70	5.278,77

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

13



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

COD										
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III- 1.25	3.963,04	4.182,99	4.402,93	4.622,89	4.842,84	5.062,78	5.282,73	5.502,68	5.722,63	5.944,57
COD										
IV- 1.4	4.438,60	4.684,95	4.931,29	5.177,64	5.423,97	5.670,32	5.916,66	6.163,01	6.409,34	6.657,91

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.219,29	3.397,96	3.576,63	3.755,30	3.933,97	4.112,64	4.291,31	4.469,99	4.648,65	4.828,93
COD										
II- 1.11	3.573,41	3.771,74	3.970,06	4.168,38	4.366,71	4.565,03	4.763,36	4.961,68	5.160,01	5.360,12
COD										
III- 1.25	4.024,11	4.247,45	4.470,78	4.694,13	4.917,46	5.140,80	5.364,13	5.587,48	5.810,82	6.036,17
COD										
IV- 1.4	4.507,00	4.757,15	5.007,28	5.257,42	5.507,56	5.757,70	6.007,83	6.257,98	6.508,11	6.760,51

Ouvidor, Assistente Técnico de Controle Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(LEI COMPLEMENTAR Nº 227 03 DE ABRIL DE 2024)
ANEXO I - G (TABELA Nº 07) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “G” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E
COD	1.08	1.08	1.08	1.08	1.08
I - 1.06	6.720,96	7.258,65	7.839,34	8.466,48	9.143,80
COD					
II - 1.06	7.124,23	7.694,15	8.309,70	8.974,47	9.692,43
COD					
III - 1.06	7.551,68	8.155,81	8.808,28	9.512,94	10.273,98
COD					
IV - 1.06	8.004,77	8.645,17	9.336,78	10.083,72	10.890,42
COD					
V - 1.06	8.485,06	9.163,88	9.896,98	10.688,74	11.543,83
COD					
VI - 1.06	8.994,17	9.713,70	10.490,80	11.330,08	12.236,47
COD					
VII - 1.06	9.533,82	10.296,53	11.120,25	12.009,87	12.970,67
COD					

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIII - 1.06	10.105,86	10.914,28	11.787,46	12.730,47	13.748,90
COD					
IX - 1.06	10.712,20	11.569,17	12.494,72	13.494,29	14.573,84
COD					
X - 1.06	11.354,93	12.263,34	13.244,39	14.303,94	15.448,26
COD					
XI - 1.06	12.036,23	12.999,13	14.039,07	15.162,18	16.375,17
COD					
XII - 1.06	12.758,40	13.779,08	14.881,40	16.071,92	17.357,69
COD					
XIII - 1.06	13.523,91	14.605,83	15.774,30	17.036,25	18.399,14
COD					
XIV - 1.06	14.335,34	15.482,17	16.720,75	18.058,41	19.503,09
COD					
XV - 1.06	15.195,48	16.411,09	17.723,99	19.141,91	20.673,27

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E
COD	1.08	1.08	1.08	1.08	1.08
I - 1.06	6.826,15	7.372,25	7.962,04	8.598,99	9.286,91

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COD					
II - 1.06	7.235,73	7.814,57	8.439,75	9.114,93	9.844,12
COD					
III - 1.06	7.669,87	8.283,45	8.946,14	9.661,83	10.434,78
COD					
IV - 1.06	8.130,06	8.780,47	9.482,91	10.241,54	11.060,86
COD					
V - 1.06	8.617,86	9.307,30	10.051,88	10.856,03	11.724,51
COD					
VI - 1.06	9.134,94	9.865,73	10.654,99	11.507,41	12.427,99
COD					
VII - 1.06	9.683,03	10.457,68	11.294,30	12.197,83	13.173,67
COD					
VIII - 1.06	10.264,03	11.085,10	11.971,94	12.929,71	13.964,08
COD					
IX - 1.06	10.879,85	11.750,24	12.690,27	13.705,49	14.801,93
COD					
X - 1.06	11.532,64	12.455,27	13.451,68	14.527,81	15.690,04
COD					
XI - 1.06	12.224,61	13.202,58	14.258,79	15.399,48	16.631,46
COD					
XII - 1.06	12.958,09	13.994,73	15.114,31	16.323,47	17.629,35
COD					

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XIII - 1.06	13.735,58	14.834,42	16.021,18	17.302,88	18.687,10
COD					
XIV - 1.06	14.559,71	15.724,49	16.982,45	18.341,05	19.808,33
COD					
XV - 1.06	15.433,30	16.667,94	18.001,39	19.441,50	20.996,83

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E
COD	1.08	1.08	1.08	1.08	1.08
I - 1.06	6.932,99	7.487,63	8.086,65	8.733,57	9.432,26
COD					
II - 1.06	7.348,98	7.936,88	8.571,84	9.257,59	9.998,19
COD					
III - 1.06	7.789,92	8.413,10	9.086,15	9.813,04	10.598,09
COD					
IV - 1.06	8.257,30	8.917,90	9.631,33	10.401,83	11.233,98
COD					
V - 1.06	8.752,74	9.452,97	10.209,20	11.025,94	11.908,01
COD					
VI - 1.06	9.277,91	10.020,14	10.821,76	11.687,51	12.622,50
COD					

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VII - 1.06	9.834,58	10.621,36	11.471,06	12.388,74	13.379,85
COD					
VIII - 1.06	10.424,67	11.258,59	12.159,32	13.132,07	14.182,63
COD					
IX - 1.06	11.050,14	11.934,14	12.888,89	13.919,99	15.033,60
COD					
X - 1.06	11.713,14	12.650,21	13.662,21	14.755,19	15.935,61
COD					
XI - 1.06	12.415,94	13.409,21	14.481,96	15.640,50	16.891,76
COD					
XII - 1.06	13.160,89	14.213,77	15.350,86	16.578,94	17.905,27
COD					
XIII - 1.06	13.950,55	15.066,60	16.271,93	17.573,69	18.979,57
COD					
XIV - 1.06	14.787,58	15.970,59	17.248,24	18.628,10	20.118,35
COD					
XV - 1.06	15.674,85	16.928,81	18.283,13	19.745,78	21.325,45

Procurador do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 17 DE MAIO DE 2024)
ANEXO I - H (TABELA Nº 08) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “H” (30HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.263,33	6.610,94	6.958,54	7.306,15	7.653,79	8.001,40	8.349,00	8.696,66	9.044,25	9.394,97
COD										
II- 1.11	6.952,29	7.338,13	7.723,99	8.109,84	8.495,69	8.881,54	9.267,39	9.653,24	10.039,09	10.428,42
COD										
III- 1.25	7.829,19	8.263,69	8.698,18	9.132,71	9.567,25	10.001,75	10.436,26	10.870,78	11.305,31	11.743,74
COD										
IV- 1.4	8.768,64	9.255,32	9.741,94	10.228,65	10.715,30	11.201,95	11.688,61	12.175,27	12.661,95	13.153,00

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.361,36	6.714,41	7.067,45	7.420,50	7.773,58	8.126,63	8.479,67	8.832,77	9.185,80	9.542,01
COD										
II- 1.11	7.061,10	7.452,98	7.844,88	8.236,77	8.628,65	9.020,54	9.412,43	9.804,33	10.196,22	10.591,63

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COD										
III- 1.25	7.951,72	8.393,02	8.834,31	9.275,64	9.716,99	10.158,29	10.599,60	11.040,92	11.482,25	11.927,54
COD										
IV- 1.4	8.905,88	9.400,17	9.894,41	10.388,74	10.883,00	11.377,28	11.871,55	12.365,82	12.860,13	13.358,86

Assistente Social

ANEXO II - A (TABELA N° 09) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL "A" (40HORAS)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.263,32	6.610,94	6.958,54	7.306,15	7.653,79	8.001,41	8.349,00	8.696,66	9.044,26	9.394,97
COD										
II- 1.11	6.952,29	7.338,13	7.723,99	8.109,84	8.495,69	8.881,54	9.267,39	9.653,24	10.039,09	10.428,42
COD										
III- 1.25	7.829,18	8.263,69	8.698,18	9.132,70	9.567,25	10.001,75	10.436,26	10.870,78	11.305,31	11.743,75
COD										
IV- 1.4	8.768,64	9.255,32	9.741,94	10.228,65	10.715,29	11.201,95	11.688,61	12.175,27	12.661,95	13.153,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.361,35	6.714,41	7.067,45	7.420,50	7.773,58	8.126,64	8.479,67	8.832,77	9.185,81	9.542,01
COD										
II- 1.11	7.061,10	7.452,98	7.844,87	8.236,76	8.628,65	9.020,54	9.412,43	9.804,32	10.196,21	10.591,63
COD										
III- 1.25	7.951,72	8.393,02	8.834,31	9.275,64	9.716,98	10.158,29	10.599,60	11.040,92	11.482,25	11.927,55
COD										
IV- 1.4	8.905,88	9.400,17	9.894,41	10.388,74	10.883,00	11.377,28	11.871,55	12.365,83	12.860,12	13.358,85

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.459,38	6.821,17	7.179,82	7.538,49	7.897,18	8.255,85	8.614,50	8.973,21	9.331,86	9.693,73
COD										
II- 1.11	7.173,37	7.571,49	7.969,61	8.367,73	8.765,85	9.163,97	9.562,09	9.960,21	10.358,33	10.760,04
COD										
III- 1.25	8.078,15	8.526,47	8.974,78	9.423,12	9.871,48	10.319,81	10.768,13	11.216,47	11.664,82	12.117,20
COD										



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV- 1.4	9.047,48	9.549,63	10.051,73	10.553,92	11.056,04	11.558,17	12.060,31	12.562,44	13.064,60	13.571,26
---------	----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Terapeuta Ocupacional, Educador Físico “bacharelado”, Biólogo” bacharelado”, Psicólogo Organizacional e do Trabalho.

ANEXO II – B (TABELA Nº 10) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL “B” (20HORAS)

MARÇO/2025

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.131,66	3.305,46	3.479,28	3.653,10	3.826,88	4.000,67	4.174,53	4.348,34	4.522,13	4.697,50
COD										
II- 1.11	3.476,13	3.668,75	3.861,96	4.054,88	4.247,80	4.440,71	4.633,63	4.826,55	5.019,47	5.214,23
COD										
III- 1.25	3.914,58	4.131,82	4.349,11	4.566,36	4.783,63	5.000,87	5.218,14	5.435,37	5.652,65	5.871,87
COD										
IV- 1.4	4.384,34	4.627,65	4.871,00	5.114,33	5.357,62	5.600,97	5.844,33	6.087,63	6.330,96	6.576,51



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.180,68	3.357,19	3.533,73	3.710,27	3.886,77	4.063,29	4.239,87	4.416,40	4.592,90	4.771,02
COD										
II- 1.11	3.530,53	3.726,17	3.922,40	4.118,34	4.314,28	4.510,22	4.706,15	4.902,09	5.098,03	5.295,83
COD										
III- 1.25	3.975,85	4.196,48	4.417,18	4.637,83	4.858,50	5.079,14	5.299,81	5.520,44	5.741,11	5.963,77
COD										
IV- 1.4	4.452,96	4.700,08	4.947,23	5.194,37	5.441,47	5.688,63	5.935,80	6.182,90	6.430,04	6.679,44

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.229,69	3.408,93	3.588,19	3.767,45	3.946,67	4.125,90	4.305,20	4.484,45	4.663,68	4.844,54
COD										
II- 1.11	3.584,94	3.783,59	3.982,85	4.181,80	4.380,76	4.579,72	4.778,68	4.977,63	5.176,59	5.377,44
COD										
III- 1.25	4.037,12	4.261,15	4.485,24	4.709,30	4.933,37	5.157,40	5.381,48	5.605,51	5.829,59	6.055,68
COD										
IV- 1.4	4.521,58	4.772,50	5.023,47	5.274,42	5.525,32	5.776,29	6.027,28	6.278,18	6.529,13	6.782,37

Bioquímico, Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista.

ANEXO II - C (TABELA N° 11) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL “C” (10HORAS)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.565,83	1.652,73	1.739,62	1.826,52	1.913,41	2.000,31	2.087,21	2.174,10	2.261,00	2.348,68
COD										
II- 1.11	1.738,07	1.834,53	1.931,00	2.027,47	2.123,93	2.220,40	2.316,87	2.413,33	2.509,80	2.607,13
COD										
III- 1.25	1.957,29	2.065,91	2.174,54	2.283,16	2.391,79	2.500,41	2.609,03	2.717,66	2.826,28	2.935,89
COD										
IV- 1.4	2.192,17	2.313,83	2.435,49	2.557,16	2.678,82	2.800,48	2.922,15	3.043,81	3.165,47	3.288,23

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.590,34	1.678,59	1.766,85	1.855,10	1.943,36	2.031,62	2.119,87	2.208,13	2.296,39	2.385,44

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COD										
II- 1.11	1.765,27	1.863,25	1.961,22	2.059,20	2.157,17	2.255,15	2.353,13	2.451,10	2.549,08	2.647,94
COD										
III- 1.25	1.987,92	2.098,25	2.208,57	2.318,90	2.429,22	2.539,54	2.649,87	2.760,19	2.870,52	2.981,83
COD										
IV- 1.4	2.226,48	2.350,04	2.473,61	2.597,18	2.720,75	2.844,31	2.967,88	3.091,45	3.215,02	3.339,69

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.614,84	1.704,46	1.794,08	1.883,69	1.973,31	2.062,92	2.152,54	2.242,16	2.331,77	2.422,20
COD										
II- 1.11	1.792,47	1.891,96	1.991,45	2.090,93	2.190,42	2.289,90	2.389,39	2.488,87	2.588,36	2.688,74
COD										
III- 1.25	2.018,56	2.130,58	2.242,61	2.354,63	2.466,65	2.578,68	2.690,70	2.802,73	2.914,75	3.027,78
COD										
IV- 1.4	2.260,79	2.386,26	2.511,73	2.637,20	2.762,67	2.888,14	3.013,62	3.139,09	3.264,56	3.391,16

Médico Infectologista, Médico Geriatra, Médico Mastologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III – A (TABELA N° 12) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.037,48	2.150,58	2.269,90	2.395,86	2.528,79	2.669,10	2.817,22	2.973,57	3.138,55	3.314,30
COD										
II- 1.4	2.852,45	3.010,78	3.177,86	3.354,21	3.540,39	3.736,88	3.944,26	4.163,14	4.394,18	4.640,25
COD										
III- 1.6	3.259,99	3.440,92	3.631,82	3.833,40	4.046,14	4.270,70	4.507,66	4.757,82	5.021,86	5.303,11
COD										
IV- 1.8	3.667,49	3.871,07	4.085,83	4.312,59	4.551,90	4.804,51	5.071,16	5.352,62	5.649,67	5.966,04
COD										
V- 2.0	4.074,97	4.301,10	4.539,83	4.791,80	5.057,69	5.338,39	5.634,64	5.947,39	6.277,47	6.628,93

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.069,36	2.184,24	2.305,43	2.433,36	2.568,37	2.710,88	2.861,31	3.020,11	3.187,67	3.366,17
COD										
II- 1.4	2.897,10	3.057,90	3.227,60	3.406,71	3.595,80	3.795,36	4.005,99	4.228,29	4.462,96	4.712,87

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COD										
III- 1.6	3.311,02	3.494,77	3.688,67	3.893,40	4.109,47	4.337,54	4.578,21	4.832,28	5.100,45	5.386,11
COD										
IV- 1.8	3.724,89	3.931,65	4.149,77	4.380,09	4.623,14	4.879,70	5.150,53	5.436,40	5.738,10	6.059,42
COD										
V- 2.0	4.138,75	4.368,41	4.610,88	4.866,80	5.136,85	5.421,94	5.722,83	6.040,47	6.375,72	6.732,68

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.101,25	2.217,90	2.340,96	2.470,85	2.607,95	2.752,65	2.905,40	3.066,65	3.236,79	3.418,05
COD										
II- 1.4	2.941,74	3.105,03	3.277,34	3.459,21	3.651,21	3.853,85	4.067,72	4.293,45	4.531,73	4.785,49
COD										
III- 1.6	3.362,04	3.548,62	3.745,51	3.953,40	4.172,79	4.404,38	4.648,76	4.906,75	5.179,05	5.469,11
COD										
IV- 1.8	3.782,29	3.992,24	4.213,72	4.447,58	4.694,38	4.954,90	5.229,90	5.520,17	5.826,52	6.152,79
COD										
V- 2.0	4.202,53	4.435,73	4.681,93	4.941,79	5.216,01	5.505,50	5.811,02	6.133,55	6.473,97	6.836,43

Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III – B e B.1 (TABELA N° 13) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL "B e B.1" (40HORAS)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.642,60	1.733,77	1.824,93	1.916,10	2.007,26	2.098,43	2.189,59	2.280,76	2.371,92	2.463,90
COD										
II- 1.4	2.299,64	2.427,27	2.554,90	2.682,53	2.810,16	2.937,80	3.065,42	3.193,05	3.320,69	3.449,46
COD										
III- 1.6	2.628,16	2.774,02	2.919,89	3.065,75	3.211,61	3.357,48	3.503,34	3.649,21	3.795,07	3.942,24
COD										
IV- 1.8	2.956,68	3.120,77	3.284,87	3.448,96	3.613,07	3.777,16	3.941,26	4.105,35	4.269,45	4.435,02
COD										
V- 2.0	3.285,20	3.467,53	3.649,86	3.832,19	4.014,52	4.196,84	4.379,17	4.561,50	4.743,83	4.927,80

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.668,31	1.760,90	1.853,49	1.946,09	2.038,68	2.131,27	2.223,86	2.316,45	2.409,04	2.502,46

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

30



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

COD										
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II- 1.4	2.335,63	2.465,26	2.594,88	2.724,51	2.854,15	2.983,78	3.113,40	3.243,03	3.372,66	3.503,45
COD										
III- 1.6	2.669,30	2.817,44	2.965,58	3.113,73	3.261,87	3.410,03	3.558,17	3.706,32	3.854,46	4.003,94
COD										
IV- 1.8	3.002,96	3.169,62	3.336,29	3.502,94	3.669,61	3.836,27	4.002,94	4.169,60	4.336,27	4.504,44
COD										
V- 2.0	3.336,62	3.521,80	3.706,99	3.892,17	4.077,35	4.262,53	4.447,71	4.632,89	4.818,08	5.004,93

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.694,02	1.788,04	1.882,06	1.976,07	2.070,09	2.164,11	2.258,13	2.352,15	2.446,17	2.541,03
COD										
II- 1.4	2.371,63	2.503,25	2.634,87	2.766,50	2.898,13	3.029,76	3.161,37	3.293,00	3.424,63	3.557,44
COD										
III- 1.6	2.710,43	2.860,86	3.011,28	3.161,71	3.312,14	3.462,58	3.613,01	3.763,43	3.913,86	4.065,64
COD										
IV- 1.8	3.049,23	3.218,46	3.387,70	3.556,92	3.726,16	3.895,39	4.064,63	4.233,85	4.403,09	4.573,85
COD										
V- 2.0	3.388,04	3.576,07	3.764,11	3.952,15	4.140,19	4.328,21	4.516,25	4.704,29	4.893,49	5.082,05

Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Radiologista, Técnico em Informática (em extinção), Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção), Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), Agente de Trânsito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - C (TABELA N° 14) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.350,89	1.425,86	1.500,83	1.575,81	1.650,78	1.725,76	1.800,73	1.875,71	1.950,68	2.025,79
COD										
II- 1.4	1.891,24	1.996,20	2.101,17	2.206,13	2.311,10	2.416,06	2.521,02	2.625,99	2.730,95	2.836,10
COD										
III- 1.6	2.161,42	2.281,38	2.401,34	2.521,29	2.641,25	2.761,21	2.881,17	3.001,13	3.121,09	3.241,26
COD										
IV- 1.8	2.431,60	2.566,55	2.701,50	2.836,46	2.971,41	3.106,36	3.241,32	3.376,27	3.511,22	3.646,42
COD										
V- 2.0	2.701,77	2.851,72	3.001,67	3.151,62	3.301,57	3.451,51	3.601,46	3.751,41	3.901,36	4.051,58

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I- 1.0	1.372,03	1.448,18	1.524,32	1.600,47	1.676,62	1.752,77	1.828,91	1.905,06	1.981,21	2.057,49
COD										
II- 1.4	1.920,84	2.027,45	2.134,05	2.240,66	2.347,27	2.453,87	2.560,48	2.667,09	2.773,69	2.880,49
COD										
III- 1.6	2.195,25	2.317,08	2.438,92	2.560,76	2.682,59	2.804,43	2.926,26	3.048,10	3.169,94	3.291,99
COD										
IV- 1.8	2.469,65	2.606,72	2.743,78	2.880,85	3.017,92	3.154,98	3.292,05	3.429,11	3.566,18	3.703,49
COD										
V- 2.0	2.744,06	2.896,35	3.048,65	3.200,94	3.353,24	3.505,53	3.657,83	3.810,12	3.962,42	4.114,99

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.393,17	1.470,49	1.547,81	1.625,14	1.702,46	1.779,78	1.857,10	1.934,42	2.011,74	2.089,20
COD										
II- 1.4	1.950,44	2.058,69	2.166,94	2.275,19	2.383,44	2.491,69	2.599,94	2.708,19	2.816,44	2.924,88
COD										
III- 1.6	2.229,08	2.352,79	2.476,50	2.600,22	2.723,93	2.847,64	2.971,36	3.095,07	3.218,78	3.342,72
COD										

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210-906 Fone/FAX:(065) 3223-1939



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV- 1.8	2.507,71	2.646,89	2.786,07	2.925,24	3.064,42	3.203,60	3.342,78	3.481,96	3.621,13	3.760,56
COD										
V- 2.0	2.786,34	2.940,99	3.095,63	3.250,27	3.404,91	3.559,55	3.714,20	3.868,84	4.023,48	4.178,40

Auxiliar de Saúde Bucal

**ANEXO III - D (TABELA N° 15) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.004,31	2.115,58	2.232,96	2.356,86	2.487,64	2.625,66	2.771,36	2.925,17	3.087,47	3.260,36
COD										
II- 1.4	2.806,03	2.961,78	3.126,14	3.299,62	3.482,76	3.676,05	3.880,06	4.095,38	4.322,66	4.564,72
COD										
III- 1.6	3.206,94	3.384,91	3.572,71	3.771,01	3.980,29	4.201,19	4.434,29	4.680,38	4.940,12	5.216,80
COD										
IV- 1.8	3.607,80	3.808,06	4.019,33	4.242,40	4.477,81	4.726,31	4.988,62	5.265,50	5.557,72	5.868,94
COD										
V- 2.0	4.008,65	4.231,09	4.465,94	4.713,81	4.975,37	5.251,50	5.542,93	5.850,59	6.175,30	6.521,04

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

35



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.035,68	2.148,69	2.267,91	2.393,75	2.526,57	2.666,76	2.814,74	2.970,95	3.135,79	3.311,39
COD										
II- 1.4	2.849,94	3.008,13	3.175,07	3.351,26	3.537,27	3.733,59	3.940,79	4.159,47	4.390,32	4.636,16
COD										
III- 1.6	3.257,13	3.437,89	3.628,63	3.830,03	4.042,58	4.266,94	4.503,69	4.753,63	5.017,44	5.298,45
COD										
IV- 1.8	3.664,27	3.867,66	4.082,23	4.308,80	4.547,89	4.800,28	5.066,70	5.347,91	5.644,70	5.960,80
COD										
V- 2.0	4.071,39	4.297,31	4.535,83	4.787,58	5.053,24	5.333,70	5.629,68	5.942,15	6.271,95	6.623,10

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.067,05	2.181,80	2.302,85	2.430,64	2.565,50	2.707,85	2.858,11	3.016,74	3.184,11	3.362,41
COD										
II- 1.4	2.893,86	3.054,49	3.224,00	3.402,91	3.591,78	3.791,12	4.001,52	4.223,57	4.457,97	4.707,61
COD										

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III- 1.6	3.307,32	3.490,87	3.684,55	3.889,05	4.104,88	4.332,70	4.573,10	4.826,89	5.094,76	5.380,10
COD										
IV- 1.8	3.720,73	3.927,26	4.145,14	4.375,19	4.617,97	4.874,25	5.144,78	5.430,32	5.731,69	6.052,65
COD										
V- 2.0	4.134,13	4.363,54	4.605,73	4.861,36	5.131,11	5.415,89	5.716,44	6.033,72	6.368,60	6.725,16

Técnico em Enfermagem

ANEXO III - E (TABELA N° 16) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.767,93	1.866,05	1.964,17	2.062,29	2.160,42	2.258,54	2.356,66	2.454,78	2.552,90	2.651,90
COD										
II- 1.4	2.475,10	2.612,48	2.749,84	2.887,21	3.024,58	3.161,95	3.299,31	3.436,68	3.574,05	3.712,66
COD										
III- 1.6	2.828,69	2.985,68	3.142,67	3.299,66	3.456,65	3.613,66	3.770,65	3.927,64	4.084,63	4.243,04
COD										
IV- 1.8	3.182,28	3.358,89	3.535,51	3.712,12	3.888,74	4.065,35	4.241,98	4.418,59	4.595,21	4.773,42
COD										
V- 2.0	3.535,86	3.732,11	3.928,35	4.124,59	4.320,83	4.517,06	4.713,30	4.909,54	5.105,79	5.303,79

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.795,60	1.895,26	1.994,91	2.094,57	2.194,23	2.293,88	2.393,54	2.493,20	2.592,85	2.693,40
COD										
II- 1.4	2.513,84	2.653,36	2.792,87	2.932,39	3.071,92	3.211,44	3.350,95	3.490,47	3.629,99	3.770,76
COD										
III- 1.6	2.872,96	3.032,41	3.191,86	3.351,31	3.510,75	3.670,22	3.829,66	3.989,11	4.148,56	4.309,44
COD										
IV- 1.8	3.232,08	3.411,46	3.590,84	3.770,22	3.949,61	4.128,98	4.308,37	4.487,74	4.667,13	4.848,12
COD										
V- 2.0	3.591,20	3.790,52	3.989,83	4.189,14	4.388,46	4.587,76	4.787,07	4.986,38	5.185,70	5.386,80

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.823,27	1.924,46	2.025,66	2.126,85	2.228,04	2.329,23	2.430,43	2.531,62	2.632,81	2.734,91
COD										
II- 1.4	2.552,58	2.694,25	2.835,91	2.977,58	3.119,25	3.260,93	3.402,59	3.544,26	3.685,93	3.828,87
COD										
III- 1.6	2.917,23	3.079,14	3.241,05	3.402,95	3.564,86	3.726,77	3.888,68	4.050,58	4.212,49	4.375,85
COD										

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210-906 Fone/FAX:(065) 3223-1939



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV- 1.8	3.281,89	3.464,03	3.646,18	3.828,32	4.010,47	4.192,61	4.374,76	4.556,90	4.739,05	4.922,83
COD										
V- 2.0	3.646,54	3.848,93	4.051,31	4.253,70	4.456,08	4.658,45	4.860,84	5.063,22	5.265,61	5.469,82

Auxiliar de Enfermagem (em extinção)

ANEXO IV (TABELA N° 17) - APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL A e B (40HORAS)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I - 1	1.350,67	1.425,63	1.500,58	1.575,53	1.650,48	1.725,43	1.800,39	1.875,34	1.950,29	2.025,93
COD										
II - 1.3	1.755,88	1.853,33	1.950,78	2.048,22	2.145,67	2.243,12	2.340,57	2.438,02	2.535,47	2.633,80
COD										
III - 1.7	2.296,14	2.423,57	2.551,00	2.678,43	2.805,86	2.933,29	3.060,72	3.188,15	3.315,58	3.444,16
COD										
IV - 1.9	2.566,28	2.708,70	2.851,12	2.993,54	3.135,96	3.278,38	3.420,80	3.563,21	3.705,63	3.849,35

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

39



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I - 1	1.371,81	1.447,94	1.524,06	1.600,19	1.676,31	1.752,44	1.828,56	1.904,69	1.980,81	2.057,64
COD										
II - 1.3	1.783,36	1.882,33	1.981,31	2.080,28	2.179,26	2.278,23	2.377,20	2.476,18	2.575,15	2.675,02
COD										
III - 1.7	2.332,08	2.461,50	2.590,93	2.720,35	2.849,78	2.979,20	3.108,62	3.238,05	3.367,47	3.498,07
COD										
IV - 1.9	2.606,44	2.751,09	2.895,74	3.040,39	3.185,04	3.329,68	3.474,33	3.618,98	3.763,63	3.909,59

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I - 1	1.392,95	1.470,25	1.547,55	1.624,85	1.702,14	1.779,44	1.856,74	1.934,04	2.011,34	2.089,35
COD										
II - 1.3	1.810,84	1.911,34	2.011,84	2.112,34	2.212,84	2.313,34	2.413,84	2.514,33	2.614,83	2.716,24
COD										
III - 1.7	2.368,02	2.499,44	2.630,85	2.762,27	2.893,69	3.025,11	3.156,53	3.287,95	3.419,36	3.551,97
COD										
IV - 1.9	2.646,61	2.793,48	2.940,36	3.087,24	3.234,12	3.381,00	3.527,87	3.674,75	3.821,63	3.969,84

Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Contínuo (em extinção), Guarda, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador, Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III
TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS
COM REPOSIÇÃO SALARIAL RGA PARCIAL 4.77% - DIVIDIDO EM TRÊS VEZES 1,59% NÃO CUMULATIVO
“EM VIGOR A PARTIR DE MARÇO/2025”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I – (TABELA Nº 18) – PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	7.200,42	7.682,13	8.163,79	8.645,46	9.127,00	9.608,91	10.090,33	10.573,64
COD								
II- 1.11	8.160,95	8.706,93	9.252,85	9.798,76	10.344,56	10.890,75	11.436,37	11.984,17
COD								
III- 1.5	9.120,69	9.730,85	10.340,97	10.951,10	11.561,08	12.171,50	12.781,29	13.393,52
COD								
IV- 1.7	10.081,09	10.755,51	11.429,89	12.104,25	12.778,46	13.453,16	14.127,16	14.803,85

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	7.313,11	7.802,36	8.291,57	8.780,77	9.269,85	9.759,30	10.248,25	10.739,13

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

41



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

COD								
II- 1.11	8.288,67	8.843,20	9.397,67	9.952,12	10.506,46	11.061,20	11.615,36	12.171,74
COD								
III- 1.5	9.263,43	9.883,15	10.502,82	11.122,49	11.742,02	12.361,99	12.981,33	13.603,14
COD								
IV- 1.7	10.238,87	10.923,84	11.608,78	12.293,70	12.978,46	13.663,72	14.348,26	15.035,54

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	7.425,80	7.922,59	8.419,34	8.916,08	9.412,70	9.909,69	10.406,18	10.904,62
COD								
II- 1.11	8.416,40	8.979,47	9.542,48	10.105,48	10.668,36	11.231,65	11.794,36	12.359,30
COD								
III- 1.5	9.406,18	10.035,45	10.664,67	11.293,89	11.922,96	12.552,49	13.181,38	13.812,76
COD								
IV- 1.7	10.396,65	11.092,18	11.787,67	12.483,14	13.178,45	13.874,28	14.569,37	15.267,24

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II – (TABELA N° 19) – PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	5.400,15	5.761,50	6.122,81	6.484,16	6.845,46	7.206,79	7.568,15	7.930,46
COD								
II- 1.11	6.120,57	6.530,09	6.939,55	7.349,06	7.758,55	8.168,04	8.577,52	8.988,18
COD								
III- 1.5	6.840,34	7.297,99	7.755,66	8.213,28	8.670,92	9.128,59	9.586,24	10.045,18
COD								
IV- 1.7	7.560,64	8.066,49	8.572,32	9.078,15	9.584,01	10.089,86	10.595,67	11.102,94

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	5.484,67	5.851,68	6.218,63	6.585,64	6.952,60	7.319,59	7.686,59	8.054,58
COD								
II- 1.11	6.216,37	6.632,29	7.048,16	7.464,08	7.879,98	8.295,87	8.711,77	9.128,85
COD								
III- 1.5	6.947,40	7.412,21	7.877,04	8.341,82	8.806,63	9.271,47	9.736,27	10.202,40
COD								

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

43



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV- 1.7	7.678,97	8.192,74	8.706,49	9.220,24	9.734,01	10.247,78	10.761,50	11.276,72
---------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	-----------	-----------

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	5.569,19	5.941,85	6.314,46	6.687,13	7.059,74	7.432,38	7.805,05	8.178,70
COD								
II- 1.11	6.312,16	6.734,49	7.156,77	7.579,10	8.001,41	8.423,71	8.846,02	9.269,53
COD								
III- 1.5	7.054,46	7.526,43	7.998,43	8.470,37	8.942,34	9.414,34	9.886,31	10.359,62
COD								
IV- 1.7	7.797,30	8.318,99	8.840,66	9.362,32	9.884,01	10.405,70	10.927,34	11.450,49

- Nível I - Licenciatura. Plena
 Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização
 Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado
 Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO III – (TABELA N° 20) – PROFESSOR (30HORAS)
MARÇO/2025**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.490,17	3.739,35	3.988,48	4.237,67	4.486,85	4.736,01	4.985,22	5.235,27
COD								
II- 1.11	3.874,08	4.150,68	4.427,28	4.703,89	4.980,49	5.257,10	5.533,70	5.811,07
COD								
III- 1.5	5.235,27	5.609,03	5.982,85	6.356,68	6.730,41	7.104,20	7.477,97	7.852,86
COD								
IV- 1.7	5.933,31	6.356,88	6.780,55	7.204,16	7.627,76	8.051,37	8.474,97	8.899,92
COD								
V- 1.9	6.631,26	7.104,80	7.578,25	8.051,75	8.525,17	8.998,65	9.472,07	9.946,95
COD								
VI- 2.1	7.329,42	7.852,56	8.375,94	8.899,23	9.422,50	9.945,79	10.469,14	10.994,04

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.544,79	3.797,88	4.050,90	4.303,99	4.557,07	4.810,13	5.063,25	5.317,21
COD								

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II- 1.11	3.934,71	4.215,64	4.496,58	4.777,51	5.058,44	5.339,38	5.620,31	5.902,02
COD								
III- 1.5	5.317,21	5.696,82	6.076,49	6.456,16	6.835,75	7.215,39	7.595,00	7.975,76
COD								
IV- 1.7	6.026,17	6.456,38	6.886,67	7.316,91	7.747,14	8.177,38	8.607,62	9.039,21
COD								
V- 1.9	6.735,04	7.215,99	7.696,85	8.177,77	8.658,60	9.139,49	9.620,32	10.102,63
COD								
VI- 2.1	7.444,13	7.975,46	8.507,03	9.038,52	9.569,97	10.101,45	10.632,99	11.166,10

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.599,42	3.856,40	4.113,33	4.370,31	4.627,30	4.884,25	5.141,27	5.399,14
COD								
II- 1.11	3.995,34	4.280,61	4.565,87	4.851,13	5.136,39	5.421,66	5.706,92	5.992,97
COD								
III- 1.5	5.399,14	5.784,61	6.170,13	6.555,65	6.941,09	7.326,58	7.712,04	8.098,67
COD								
IV- 1.7	6.119,03	6.555,87	6.992,80	7.429,66	7.866,53	8.303,39	8.740,26	9.178,50
COD								
V- 1.9	6.838,83	7.327,19	7.815,46	8.303,79	8.792,03	9.280,33	9.768,57	10.258,31
COD								
VI- 2.1	7.560,64	8.100,29	8.640,18	9.179,98	9.719,75	10.259,55	10.799,41	11.340,86

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210-906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

46



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Nível I Magisterio
- Nível II C/ Nivel Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica
- Nível III C/ Nivel Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica
- Nível IV Nivel Superior C/ Especialização
- Nível V Nivel Superior C/ Mestrado
- Nível VI Nivel Superior C/ Doutorado

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO IV – (TABELA N° 21) – PROFESSOR (25HORAS) - (EM EXTINÇÃO)
MARÇO/2025**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.908,54	3.116,11	3.323,71	3.531,37	3.739,03	3.946,69	4.154,35	4.362,78
COD								
II- 1.11	3.228,46	3.458,96	3.689,46	3.919,96	4.150,46	4.380,96	4.611,46	4.842,62
COD								
III- 1.5	4.362,72	4.674,22	4.985,76	5.297,20	5.608,73	5.920,15	6.231,62	6.544,08
COD								
IV- 1.7	4.944,44	5.297,50	5.650,47	6.003,50	6.356,50	6.709,50	7.062,56	7.416,66
COD								
V- 1.9	5.526,07	5.920,65	6.315,15	6.709,74	7.104,32	7.498,88	7.893,40	8.289,09
COD								
VI- 2.1	6.107,88	6.543,84	6.979,98	7.416,03	7.852,12	8.288,23	8.724,28	9.161,73

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.954,06	3.164,88	3.375,73	3.586,64	3.797,55	4.008,46	4.219,37	4.431,06
COD								
II- 1.11	3.278,99	3.513,10	3.747,20	3.981,31	4.215,42	4.449,53	4.683,64	4.918,41
COD								
III- 1.5	4.431,00	4.747,38	5.063,79	5.380,11	5.696,52	6.012,81	6.329,15	6.646,50
COD								
IV- 1.7	5.021,82	5.380,41	5.738,90	6.097,46	6.455,98	6.814,51	7.173,09	7.532,74
COD								
V- 1.9	5.612,56	6.013,32	6.413,99	6.814,75	7.215,51	7.616,24	8.016,94	8.418,82
COD								
VI- 2.1	6.203,47	6.646,26	7.089,23	7.532,10	7.975,01	8.417,95	8.860,82	9.305,12

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.999,58	3.213,65	3.427,75	3.641,91	3.856,07	4.070,23	4.284,39	4.499,34
COD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II- 1.11	3.329,52	3.567,23	3.804,95	4.042,66	4.280,38	4.518,10	4.755,81	4.994,20
COD								
III- 1.5	4.499,28	4.820,54	5.141,82	5.463,01	5.784,30	6.105,46	6.426,69	6.748,92

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COD								
IV- 1.7	5.099,21	5.463,32	5.827,34	6.191,42	6.555,47	6.919,52	7.283,63	7.648,81
COD								
V- 1.9	5.699,05	6.105,98	6.512,83	6.919,77	7.326,70	7.733,61	8.140,48	8.548,55
COD								
VI- 2.1	6.299,07	6.748,68	7.198,47	7.648,17	8.097,90	8.547,67	8.997,37	9.448,51

- Nível I Magisterio
 Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica
 Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica
 Nível IV Nível Superior C/ Especialização
 Nível V Nível Superior C/ Mestrado
 Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO V – (TABELA N° 22) – PROFESSOR (20HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

MARÇO/2025

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NIVEL								
CÓD								
I- 1.0	2.326,76	2.492,92	2.658,99	2.825,15	2.991,29	3.157,37	3.323,46	3.490,25
CÓD								
II- 1.11	2.582,88	2.767,30	2.951,71	3.136,13	3.320,54	3.504,96	3.689,37	3.874,29
CÓD								
III- 1.5	3.490,21	3.739,40	3.988,60	4.237,76	4.486,99	4.736,19	4.985,37	5.235,29
CÓD								
IV- 1.7	3.955,56	4.238,02	4.520,42	4.802,87	5.085,23	5.367,62	5.650,06	5.933,39
COD								
V- 1.9	4.420,88	4.736,58	5.052,15	5.367,89	5.683,46	5.999,14	6.314,77	6.631,38
COD								
VI- 2.1	4.886,34	5.235,09	5.584,03	5.932,90	6.281,76	6.630,63	6.979,51	7.329,41

LEI COMPLEMENTAR N° 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil n° 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

51



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ABRIL/2025

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NIVEL								
CÓD								
I- 1.0	2.363,17	2.531,93	2.700,61	2.869,37	3.038,11	3.206,78	3.375,48	3.544,87
CÓD								
II- 1.11	2.623,31	2.810,61	2.997,91	3.185,21	3.372,51	3.559,81	3.747,11	3.934,93
CÓD								
III- 1.5	3.544,83	3.797,93	4.051,03	4.304,08	4.557,22	4.810,32	5.063,39	5.317,23
CÓD								
IV- 1.7	4.017,47	4.304,35	4.591,17	4.878,04	5.164,82	5.451,63	5.738,49	6.026,25
COD								
V- 1.9	4.490,07	4.810,71	5.131,22	5.451,90	5.772,41	6.093,03	6.413,60	6.735,17
COD								
VI- 2.1	4.962,81	5.317,02	5.671,42	6.025,76	6.380,07	6.734,41	7.088,74	7.444,13

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

52



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAIO/2025

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NIVEL								
CÓD								
I- 1.0	2.399,59	2.570,95	2.742,23	2.913,58	3.084,92	3.256,20	3.427,49	3.599,50
CÓD								
II- 1.11	2.663,73	2.853,92	3.044,11	3.234,29	3.424,48	3.614,67	3.804,86	3.995,57
CÓD								
III- 1.5	3.599,46	3.856,46	4.113,45	4.370,41	4.627,45	4.884,44	5.141,42	5.399,17
CÓD								
IV- 1.7	4.079,38	4.370,68	4.661,92	4.953,21	5.244,41	5.535,64	5.826,92	6.119,11
COD								
V- 1.9	4.559,26	4.884,84	5.210,29	5.535,91	5.861,37	6.186,92	6.512,44	6.838,96
COD								
VI- 2.1	5.039,29	5.398,96	5.758,82	6.118,61	6.478,39	6.838,18	7.197,98	7.558,84

Nível I Magisterio

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VI – (TABELA Nº 23) – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (40HORAS)

MARÇO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.642,60	1.733,77	1.824,93	1.916,10	2.007,26	2.098,43	2.189,59	2.280,76	2.371,92	2.463,90
COD										
II- 1.4	2.299,64	2.427,27	2.554,90	2.682,53	2.810,16	2.937,80	3.065,42	3.193,05	3.320,69	3.449,46
COD										
III- 1.6	2.628,16	2.774,02	2.919,89	3.065,75	3.211,61	3.357,48	3.503,34	3.649,21	3.795,07	3.942,24
COD										
IV- 1.8	2.956,68	3.120,77	3.284,87	3.448,96	3.613,07	3.777,16	3.941,26	4.105,35	4.269,45	4.435,02
COD										
V- 2.0	3.285,20	3.467,53	3.649,86	3.832,19	4.014,52	4.196,84	4.379,17	4.561,50	4.743,83	4.927,80

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

54



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ABRIL/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.668,31	1.760,90	1.853,49	1.946,09	2.038,68	2.131,27	2.223,86	2.316,45	2.409,04	2.502,46
COD										
II- 1.4	2.335,63	2.465,26	2.594,88	2.724,51	2.854,15	2.983,78	3.113,40	3.243,03	3.372,66	3.503,45
COD										
III- 1.6	2.669,30	2.817,44	2.965,58	3.113,73	3.261,87	3.410,03	3.558,17	3.706,32	3.854,46	4.003,94
COD										
IV- 1.8	3.002,96	3.169,62	3.336,29	3.502,94	3.669,61	3.836,27	4.002,94	4.169,60	4.336,27	4.504,44
COD										
V- 2.0	3.336,62	3.521,80	3.706,99	3.892,17	4.077,35	4.262,53	4.447,71	4.632,89	4.818,08	5.004,93

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

55



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAIO/2025

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.694,02	1.788,04	1.882,06	1.976,07	2.070,09	2.164,11	2.258,13	2.352,15	2.446,17	2.541,03
COD										
II- 1.4	2.371,63	2.503,25	2.634,87	2.766,50	2.898,13	3.029,76	3.161,37	3.293,00	3.424,63	3.557,44
COD										
III- 1.6	2.710,43	2.860,86	3.011,28	3.161,71	3.312,14	3.462,58	3.613,01	3.763,43	3.913,86	4.065,64
COD										
IV- 1.8	3.049,23	3.218,46	3.387,70	3.556,92	3.726,16	3.895,39	4.064,63	4.233,85	4.403,09	4.573,85
COD										
V- 2.0	3.388,04	3.576,07	3.764,11	3.952,15	4.140,19	4.328,21	4.516,25	4.704,29	4.892,32	5.082,05

- Nível I Ensino médio completo
 Nível II Ensino superior completo
 Nível III Ensino superior completo com especialização na área de atuação ou correlata
 Nível IV Ensino superior completo com mestrado na área de atuação ou correlata
 Nível V Ensino superior completo com doutorado na área de atuação ou correlata



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PREVICÁCERES DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 31 DE MARÇO DE 2025
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210.906 Fone/FAX:(065) 3223-1939

57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025-CMEC/MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025-CMEC/MT

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CMEC/MT

A PRESIDENTE DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE RECOMPOSIÇÃO DE CONSELHEIROS DA CÂMARA ESPECÍFICA PARA O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A TRANSFERÊNCIA, DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS/FUNDED E CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 019/2024/CMEC e a reunião em plenária no dia 05/11/2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.327 de 28 de maio de 2012, alterada pela 3.008 de 07 de dezembro 2021 que dá nova redação à Lei nº 2.162/2008 que define a composição, competência e estrutura do Conselho Municipal de Educação de Cáceres, e também o que dispõe o Regimento Interno do CMEC, informa que não foram preenchidas todas as vagas pertinentes para a recomposição do Colegiado para o cumprimento de mandatos, e **torna pública a prorrogação do período de inscrições para o processo de eleição**, de acordo com os procedimentos presente no Edital nº 001/2025/CMEC/MT.

I – DA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

a) Fica prorrogado até o dia **14 de abril de 2025**, o prazo para o envio da ficha de inscrição (anexo I) dos interessados que postulem a participação neste colegiado enquanto segmento representativo, nos termos da Lei nº 2.162/2008, alterada pela Lei nº 2.327/2012 e Lei nº 3.008/2021, com apresentação de documentação oficial para à Comissão Temporária do segmento representativo de que postula participar, comprovando a base territorial de atuação na cidade de Cáceres - MT, devendo estar a entidade e/ou instituição de ensino pretendentes devidamente constituídas na forma da lei e em data precedente a este Edital, através do envio do protocolo online 1DOC <https://caceres.1doc.com.br> para SME-CMEC-SEL - CMEC SELETIVOS, e-mail: cmeccaceresmt@gmail.com e/ou protocolo presencial na sede do Conselho Municipal de Educação das 08:00h às 11:30h e 12:30h às 18:00h.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Temporária.

COMISSÃO TEMPORÁRIA:

I. Flaviane e Faria Caetano Ferreira

II. Luiz Felipe Gonçalves Amarante dos Santos

III. Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

IV. Valquíria Soares de Souza

Cáceres- MT, 31 de Março de 2025.

Prof.ª Valquíria Soares de Souza

Presidente da Comissão Temporária Especial

Conselho Municipal de Educação/CMEC

EDITAL N° 001/2025/CMEC/MT

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

TELEFONE CELULAR: _____

ENDEREÇO DE TRABALHO: _____

TELEFONE DO TRABALHO: _____

NÚMERO DO RG: _____

CPF: _____

REPRESENTANTE DO SEGMENTO: _____

EMAIL: _____

Preencher usando letra bastão maiúscula

CÂMARA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

() Câmara Específica para o Acompanhamento e Controle Social sobre a transferência, distribuição e a aplicação dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - **CACS/FUNDEB**

() Câmara de Educação Básica - **CEB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2025**

DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2025

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no

uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do jovem Lucas Oliveira Gawenda, filho

da servidora pública municipal Romilda Laurindo Oliveira Gawenda;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por sua família à

comunidade local e a consternação gerada por sua perda prematura;

CONSIDERANDO a comoção social decorrente do falecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de três (03) dias no Município de Confresa – MT, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Lucas Oliveira Gawenda.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de fevereiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006/2025

O Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o horário da Sessão Ordinária do dia 31/03/2025 (segunda-feira) para às 08:00h.

Art. 2º – Transferir o horário de expediente dos servidores do dia 31/03/2025 (segunda-feira) para 07:00h às 13:00h.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 28 de Março de 2025.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos que foram classificados constantes no quadro em anexo, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal, de Dom Aquino -MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na Secretaria Municipal de educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143 – centro, até a data de **04 de abril no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas**, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionado:

a) Cópia e original da **Carteira de Identidade**; b) Cópia e original do **Título e Eleitor**; c) **Certidão de regularidade** expedida pelo TER; **d) Cópia e original do CPF**; e) Cópia e original da **Certidão de nascimento**; f) Cópia da **certidão de nascimento, RG e CPF** se filhos menores de 14 anos; g) **Comprovante do estado civil** (se casado CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois); h) Cópia e original do **Certificado de Reservista**, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); i) Cópia e original da **carteira de trabalho**; j) Cópia do cartão de cadastramento do **PIS/PASEP**; k) Exibição do original de **diploma ou certificado de conclusão do curso** correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital. l) **Declaração de bens e valores** que compõe seu patrimônio. m) **Declaração de não acumulação de remuneração ou de cargos e horário**, conforme disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; n) **Exame pré-admissional**; o) Cópia do **Comprovante de Endereço**; p) **Número da Conta Corrente** do Banco do Brasil; q) **Endereço de E-mail** ; r) **Telefone para contato**. s) Cópia e original do **CREF se professor de Educação Física**; t) Cópia e original do **CRN se Nutricionista**.

Ficam cientes que o não comparecimento até a data indicada, a falta de comprovação de quaisquer requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Gabinete do Prefeito municipal em, 31 de março de 2025.

Carlos Alberto da Costa

Prefeito Municipal

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

ANEXO I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS. INSCRIÇÃO CANDIDATO

1. 38869 ANA CAROLINA GAMA PERNIA
2. 38553 GABRIELLE BARBOSA DA SILVA
3. 38135 ROBERTA ANANY JUSTINO DE SA
4. 38161 CLAUDIA REGIANE ALVES DE SOUZA
5. 38744 IZABEL VIANA DE SOUZA CRUZ
6. 38159 ANA BEATRIZ LIMA ROSA DE JESUS

NUTRICIONISTA

CLASS. INSCRIÇÃO CANDIDATO

1. 38390 YOANA TAWARA ALVES BATISTA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS. INSCRIÇÃO CANDIDATO

1. 38508 VALDIR SCHERER JÚNIOR

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASS. INSCRIÇÃO CANDIDATO

1. 38693 EMERSON JOY VIEIRA ROCHA

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASS. INSCRIÇÃO CANDIDATO

1. 38251 SOIANY VIEIRA DA SILVA
2. 38267 ALAICE DE ALENCAR SOUZA
3. 38108 KARINY MIKAELLY RODRIGUES DOS SANTOS
4. 37999 ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS
5. 38252 MARIA HELENA DA SILVA
6. 38746 FRANCIELLE HELENA SOARES FERREIRA
7. 38567 DIRCEU MOREIRA
8. 38072 PATRÍCIA MARIA FERREIRA RODRIGUES
9. 38297 JONAS DADO TEIXEIRA DO CARMO
10. 38522 JACILENE CHAVES DE MELO
11. 38875 CIRLENE PEREIRA DE SOUZA TORRES
12. 38239 STEFANY CAMILE ELEOTERIO PINHEIRO
13. 39016 ELEACIR PEREIRA FRANCO
14. 38646 MÁRCIA MARIA SANTOS FERREIRA
15. 38600 KATLEEN RODRIGUES DE SOUSA
16. 38872 LUZIANE ANDRADE COELHO PEREIRA
17. 38496 THAYS SANTANA VIEIRA FERNANDES
18. 38266 EDIVÂNIA ALVES DOS SANTOS
19. 38225 JOSANIA P. DA SILVA
20. 38320 RUBIANE TRAJANO OLIVEIRA ROSA
21. 38290 DANIELLA APARECIDA SANTOS FERREIRA
22. 38292 WANDERLÚCIA FERREIRA DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
DECRETO N° 046/2025****DECRETO N° 046/2025**

“Dispõe sobre LUTO OFICIAL no município de Nobres-MT, em razão do falecimento do sr. Carlos Alberto Moares dos Santos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Em razão do falecimento do sr. **Carlos Alberto Moares dos Santos**, ocorrido em 29 de março de 2025, pelos serviços prestados no município de Nobres-MT, fica decretado LUTO OFICIAL, em sinal de profundo pesar, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Nobres-MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 31 março de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO N°015/2025****EXTRATO DE CONTRATO N°015/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

CONTRATO N° 015/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISOS VIII DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TABAPORÃ MT

CONTRATADO: : ANTONIO M. PENA LTDA- CNPJ: n°. 50.843.001/0001-76

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO BUSCA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS VIDOTO E PSF IV DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT

DO PREÇO R\$: R\$ 246.825,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

VIGENCIA: 28/02/2025 À 28/05/2025

DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

LILIAN ONÇALVES DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 136/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 015/2025

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N. 008/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela Portaria n. 136/2025, em cumprimento a autorização do prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2025**, visando a dispensa de licitação para a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDENCIAS DO HOS-**

PITAL MUNICIPAL DR. CARLOS VIDOTO DO MUNICÍPIO DE TABAPORA, conforme termo de referência e justificativas anexas ao processo.

Contratada: JULIANA DA SILVA PEROTTI LTDA inscrita no CNPJ: 50.991.364/0001-59

Valor Global: R\$ 232.650,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Motivo da Dispensa de Licitação: A presente contratação emergencial, por dispensa de licitação, visa suprir a necessidade imediata de 01 (um) médico clínico geral para atuação nas Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e nos plantões de urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Carlos Vidotto.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Tabaporã/MT, em 27 de fevereiro de 2025.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria 136/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2025

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N. 007/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela Portaria n. 136/2025, em cumprimento a autorização do prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2025**, visando a dispensa de licitação para a "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS VIDOTO e PSF IV DO MUNICÍPIO DE TABAPORA**", conforme termo de referência e justificativas anexas ao processo.

Contratada: ANTONIO M. PENA inscrita no CNPJ: 50.843.001/0001-76

Valor Global: R\$ 246.825,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Motivo da Dispensa de Licitação: A presente contratação emergencial, por dispensa de licitação, visa suprir a necessidade imediata de 01 (um) médico clínico geral para atuação nas Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e nos plantões de urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Carlos Vidotto.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Tabaporã/MT, em 27 de fevereiro de 2025.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATO Nº 014/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISOS VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ MT

CONTRATADO: : F A MAYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: n°. 50.228.599/0001-93

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO BUSCA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS VIDOTO E PSF I DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT

DO PREÇO R\$: R\$ 179.550,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)

1.1. VIGENCIA: 28/02/2025 À 28/05/2025

DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

LILIAN ONÇALVES DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATO Nº 016/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISOS VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ MT

CONTRATADO: : JULIANA DA SILVA PEROTTI LTDA– CNPJ: n°. 50.991.364/0001-59

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO BUSCA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS VIDOTO.

DO PREÇO R\$: R\$ 232.650,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

1.1. VIGENCIA: 28/02/2025 À 28/05/2025

DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

LILIAN ONÇALVES DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 136/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2025

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N. 006/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela Portaria n. 136/2025, em cumprimento a autorização do prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2025**, visando a dispensa de licitação para a "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS VIDOTO e PSF I DO MUNICÍPIO DE TABAPORA**", conforme termo de referência e justificativas anexas ao processo.

Contratada: F. A. MAYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 50.228.599/0001-93

Valor Global: 179.550,000

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Motivo da Dispensa de Licitação: A presente contratação emergencial, por dispensa de licitação, visa suprir a necessidade imediata de 01 (um) médico clínico geral para atuação nas Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e nos plantões de urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Carlos Vidotto.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Tabaporã/MT, em 27 de fevereiro de 2025.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria 136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2021)

PROCESSO N.º 01030517/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação e Obras.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação Emergencial n.º 08.2025.

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de aterro, britas, pedra de mão, pedrisco, BGS, pó de brita e materiais de construção a fim de atender as necessidades da secretaria de viação e obras do município de várzea grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021 e Artigo 21, inciso III do Decreto Municipal n.º 81.2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 21. O estudo técnico preliminar poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses:

[...]

III - nas contratações diretas em virtude de emergência ou grave perturbação da ordem previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75, da Lei Nacional n.º 14.133/2021;

CONTRATADAS:

PARA LOTE 01- fornecimento de aterro – **Contratada:** GONÇALO SOTERO DE BARROS inscrita no CNPJ sob n.º 36.958.517/0001-35 – Valor Total R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

PARA LOTE 02 - fornecimento de brita – **Contratada:** MR3 COM. DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita nmo CNPJ sob n.º 13.087.401/0002-53 - Valor total R\$ 523.125,00 (Quinhentos e vinte e tres mil cento e vinte e cinco reais), e,

PARA LOTE 03 - aquisição de materiais para construção – **Contratada:** ANADINA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.613.773/0001-62 - Valor total R\$ 301.956,27 (Trezentos e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.050.081,27 (Um milhão e cinquenta mil oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

PARECER JURÍDICO DE N.º 070/2025 fls. 233/240, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025**, com fundamentado no artigos 72, inciso VIII e 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência n.º 001/2025.

Várzea Grande/MT, 28 de março de 2025

Celso Luiz Pereira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Mar 31 18:15:20 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)